



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Licitação Modalidade Pregão SRP nº 19/2018

Tipo: Menor Preço por item

Repartições interessadas: Secretarias Departamentos e Diretorias Municipais de Espírito Santo do Turvo.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações,

Recebimento dos Envelopes: até o dia 02 de Maio de 2018, às 09h00min.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 02 de Maio de 2018, às 09h30min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta- feira (em dias de expediente), das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, centro, Espírito Santo do Turvo, pelo site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, convida Vossa Senhoria para participar de Licitação, modalidade Pregão SRP, do tipo menor preço, nos termos previstos neste edital. A abertura dos envelopes e oferecimento dos lances será realizada no Departamento de Compras, na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

1 - OBJETO

1.1- Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias da Pref Municipal de Esp santo do turvo conforme descrição no Anexo I.

1.2 - A proposta eletrônica PE 000839007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO renomear o arquivo.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

2.1.1- A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

2.1.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão.

2.2- O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3-Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.1.3, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "h", do subitem 4.1.3 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto à JUCESP/SP ou outro órgão que comprove a condição.

2.4- Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da lei 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3-Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3-PROPOSTA

3.1- As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues ao Setor de Licitação, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

3.2- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Proposta – Anexo I deste Edital;

b) Preços unitários, por item, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

3.4- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.5- Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

4-HABILITAÇÃO

4.1-O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA (Credenciamento fora do envelope)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 - Para o **Credenciamento** os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:

- Cópia do RG ou Documento com Foto do Participante
- Declaração com os termos do edital (Anexo III);
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)
- Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação (Anexo VI)
- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (Anexo VII)
- Declaração de concordância com a entrega dos produtos (Anexo VIII)
- Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa podendo ser utilizado o documento apresentado no item 4.1.1

4.1.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (envelope documentação)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão de regularidade de Débito Municipal;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

f) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h.2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.

4.1.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.5-OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo);
- b) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal;
- c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

5.1.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

5.1.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.5- A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.1.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP- TIPO MENOR PREÇO Nº 19/18

"ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO "

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

5.1.7- O licitante será inabilitado quando:

5.1.8- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

5.1.9- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

5.1.10- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

6. ANÁLISE DA PROPOSTA

6.1- No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão, com a abertura das propostas e a sua divulgação em ordem crescente de preços.

6.2-A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.2.1-Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.2.2-A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

6.2.3-O **Anexo I** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

6.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

6.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

6.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso totalmente preenchida, de forma clara e legível, sob pena de desclassificação do item. Serão aceitas apenas três casas decimais (Ex.: 0,000):



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

6.2.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

6.2.4- **Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;**

6.2.5- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo I.

6.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO Nº 19/18

“ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA”

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

7 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Proposta Comercial e Documentação, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

7.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Procuração com poderes nos termos do Anexo VII deste Pregão, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, salvo o caso de empresário individual, com a apresentação dos documentos pessoais do proprietário da pessoa jurídica.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste PREGÃO;

7.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

7.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;

7.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº. 1 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

7.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 7.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

7.4.3- O envelope nº. 2 (documentação) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.

7.5- Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

7.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

7.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.

7.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Pregão deverão ser dirigidas ao subscritor deste PREGÃO e protocoladas no Paço Municipal;

7.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.8.3- O prazo de validade do Pregão SRP será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato-Ata **improrrogável**.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

8.1- O julgamento será realizado pelo preço UNITÁRIO POR ITEM, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Pregão.

8.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

8.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8.2- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2.5- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.3- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, que será juntada aos autos como preço de referência.

9-DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do item 4 do Edital, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

9.2- Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura, Rua Lino dos Santos, s/n, Espírito Santo do Turvo/SP, fone 14 -33759500.

9.3- Não havendo Recurso ou esse for considerado improcedente, será feita a Adjudicação e a Homologação do certame ao vencedor.

10- ESCLARECIMENTOS

10.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 3375 9500, aos cuidados do Setor de Licitações.

10.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

10.1.2- Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

11 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

11.1- As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital que regravará normas acessórias.

11.2- As entregas serão semanais e entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação que será feita pelo setor de compras de acordo com a necessidade da Municipalidade.

12- PAGAMENTO

12.1- As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

12.2- A empresa a ser Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

13- CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura da Ata, além da celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo II;

13.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.2 ressalvado os casos do item 13.1.4, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

13.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

13.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste PREGÃO, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14 – DO ORÇAMENTO

14.1- As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

015 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

018 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

023 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

026 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

038 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

039 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

040 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

041 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
042 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
043 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
051 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
052 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
053 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.02.02 – Vigilância Sanitária		
10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde		
063 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
066 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
067 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.02.03 – Programa Saúde da Família/Agente Comunitário		
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social		
077 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
078 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
079 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
085 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
086 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social		
088 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
089 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
090 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
098 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
099 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.03.03 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0004.2.015 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
100 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
104 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.		
107 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
110 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
08.243.0004.2.017 – Medidas Socio-Educativas		
111 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
112 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$
02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
116 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
117 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
123 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01 – Ensino Fundamental		
12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental		
128 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
129 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
130 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
141 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
142 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola		
147 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
148 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
149 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
150 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
157 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche		
162 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
163 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
164 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
165 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
170 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
171 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$

02.04.09 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar		
212 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
218 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento		
227 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
228 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
234 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	

02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.334.0008.2.037 – Manutenção Desenvolvimento Econômico		
237 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
240 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano		
243 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
250 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes		
253 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
258 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania		
261 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
265 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$

02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente		
268 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
272 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração		
293 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
304 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos		
309 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

312 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.15.01 – Cultura e Turismo	
13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo	
315 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$
319 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$

15 - SANÇÕES

15.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 9.784/99, Decretos nº 7892/13 e suas alterações.

1.5.2- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Espírito Santo do Turvo, 20 de Março de 2018.

Larice Aparecida da Silva Oliveira
Assistente Administrativa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO PROPOSTA (I)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 19/2018

PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Item	Unid	Descrição	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	PÇ	Desktop Intel I3 8100 ou AMDA8 7650K <ul style="list-style-type: none">● Processador: Intel I3 8100 ou AMDA8 7650K● SO: Windows 10 Professional x64Bits● Ferramenta de escritório: Pacote Office Professional Plus 2010OEM● Memória: 4GB DDR4 2400● HD: 500GB Sata III com 7200rpm● UnidadeOptica:DVD/RW● Rede: Giga 10/100/1000 eWireless● Video: Integrado Intel 1GB● Gabinete: Small FormFactor, Reversível e Toll Less● Fonte: 500w, Automática, 80plus bronze● Teclado e Mouse USB comfio GarantiaMínima: 12Meses	20			
02	PÇ	Desktop Intel I3 7100 ou AMDA8 7650 <ul style="list-style-type: none">● Processador: Intel I3 7100ou AMDA8 7650● SO: Windows 7 Professional x64Bits● Ferramenta de escritório: PacoteOffice Professional Plus 2010OEM● Memória: 4GB DDR4 2400● HD: 500GB Sata III com 7200rpm● UnidadeOptica:DVD/RW● Rede: Giga 10/100/1000 eWireless● Video: Integrado Intel 1,7GB● Gabinete: Small FormFactor, Reversível e Toll Less● Fonte: 500w, Automática, 80plus bronze● Teclado e Mouse USB comfio● GarantiaMínima: 12Meses	20			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

03	PÇ	Notebook: <ul style="list-style-type: none">● Processador: Intel I3-6006U ou AMD FX 7500 ou superior.● SO: Windows 8 Pro (64Bits)● Ferramenta de escritório: Pacote Office Professional Plus 2010 OEM● Tela: 15,6" ou Superior● Memória: 4GB DDR3L1600MHz● HD: 500GB Sata com 5400rpm● Teclado: ABNT2● Mouse: TOUCHPAD● Unidade Óptica: CD/DVDROM● Rede: Giga 10/100/1000 e Wireless● Webcam: Possui● Vídeo: Integrado Intel 1,7GB● Bateria: 6 Células● Interface: USB, HDMI, Display Port ou VGA e LEITOR DE CARTÃO	10			
04	PÇ	Nobreak: <ul style="list-style-type: none">● Potência: 1 KVA ou superior● Entrada/saída: BIVOLT/115V● Bateria: 01 Interna Selada● Garantia: 12 Meses	20			
05	PÇ	Nobreak: <ul style="list-style-type: none">● Potência: 2 KVA ou superior● Entrada/saída: BIVOLT/115V● Bateria: 02 Interna Selada● Garantia: 12 Meses	20			
06	PÇ	Switch: <ul style="list-style-type: none">● GERENCIÁVEL● 24 Portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática● 04 Portas SFP 1000Mbps● Memória: 32MB Flash (Buffer de pacotes: 4,1MB)● SDRAM de 128MB● Capacidade de produção: 41,7Mpps● Capacidade de Routing/Switching: 56 Gbps● Gestão: Centro de Gerenciamento Inteligente/Navegador WEB/SNMP Manager/IEEE 802.3 Ethernet MIB	02			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

07	PÇ	Projeto Multimídia: <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia: 3LCD• Resolução: Mínima nativa de 1024x 768 ou superior• Resoluções Suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+• Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores• Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10)• Luminosidade: 3000 Lúmens ou superior• Entrada/Saída: RGB VGA 15 Pinos e HDMI• Voltagem: Bivolt (100 - 240V/50/60Hz)• Garantia Mínima: 12 Meses	05			
08	PÇ	Memória DDR4 2400 MHZ: <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de Frequência: 2.400MHz• - Latência CAS: CL15 (15-15-15)• - Tipo: DDR4• - Pinagem: 288-Pin• - Voltagem: 1.2V• - Temperatura de operação: 0°C a 85°C• - Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C• - Compatível com chipset Intel X99	20			
09	PÇ	Memória DDR3 1600 MHZ: <ul style="list-style-type: none">• Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM• Capacidade: 4GB• Aceleração: DDR3 1600 (PC3 10600)• Latência: 10• Tensão: 1.5V	20			
10	PÇ	Monitor 18,5": <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da tela: 18.5" Wide• Tipo de painel: LED• Brilho: 200cd/m2• Contraste Estático: Static 600:1• Taxa de Contraste Dinâmico: Mega• Resolução: 1366x768• Tempo de resposta: 5ms• Ângulo de visão (horizontal / vertical): 90°/65°• Suporte de Cor: 16.7M• Gerais - Eco Saving –• Magic Upscale -• Multi Screen S/W -• Magic Angle -• Magic Bright -• Magic Tune –• Compatibilidade OS: Mac Plug & Play –• DDC 2B Interface –• D-Sub: 1 EA - HDMI: 1 EA Design –• Cor: Preto• Alimentação de energia: AC 100~240V –• Consumo de Energia (Padrão): 15W –	20			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		<ul style="list-style-type: none">Consumo de Energia (DPMS): 0.3W –Tipo: Fonte ExternaDimensões –Dimensão do conjunto semsuporte: 447.1 X 271.2 X 38.5 mm				
11	PÇ	Mouse Optico USB: <ul style="list-style-type: none">Design ergonômico –Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior –Resolução: 800 dpi –Dimensões: 97 x 55 x 34mm	30			
12	PÇ	Teclado USB: <ul style="list-style-type: none">Cor: PretoTeclas: 110Teclasgerenciadores de energia: 3xConexão: USB 2.0Layout: ABNT 2Dimensão: 430 x 125 x 20 mm	30			
13	PÇ	HD (Disco Rígido) 1TB SATA III <ul style="list-style-type: none">Interface SATA III (6Gb/s) –Cachê 64MB –Capacidade 1TB –Densidade de área (média) 625Gb/pol2 –Setoresgarantidos 1,953,525,168 –Taxa anual de falhas<9.5ms	20			
14	PÇ	HD ExternoPortatil 1TB USB 3.0 <ul style="list-style-type: none">Taxa de transferencia (4,8Gb/s) –Cachê 64MB –Capacidade 1TB –Dimensõesaproximadas do produto (cm)11,5x8x1,5cm	20			
15	PÇ	PLACA MAE 1151 <ul style="list-style-type: none">Processador: - Socket Intel 1151 para 7th Geração - Processadores: Core? i7/Core? i5/Core? i3/Pentium®/Celeron® -Suportaprocessadores Intel® de 14 nm - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 (dependendo do tipo do processador.)Chipset: - Socket Intel® H170Memória: - Memória 4 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered - Arquitetura de memória: Doiscanais - Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) * Suporte Hyper DIMM depende das característicasfísicas de cada CPU. Gráfico: -ProcessadorGráficoIntegrado - Suporte Intel® HD Graphics - Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI/DVI-D/RGB –Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz - Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz - Máximo de memóriacompartilhada 1024 MB - Suporta Intel® InTru? 3D,				



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		<p>Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider? - Suporta até 3 displays simultaneamente Suporte Multi-GPU: -</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporta tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX? Slots de expansão: - 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16 mode, cinza(s)) - 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (max at x4 mode) - 2 x PCIe 3.0/2.0 x1 • Armazenamento: Intel® H170 chipset : - 1 x M.2 Socket 3, , com M key, tipo 2242/2260/2280 suportados dispositivos de armazenamento (modo SATA & PCIE) - 1 x SATA Express, cinza(s), Compatível com 2 x SATA 6.0 Gb/s - 6 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s) - Suporta Raid 0, 1, 5, 10 - Suporte Intel® Smart Response • Technology LAN: - Intel® I219V, 1 x Gigabit LAN - LAN Intel® Dual interconectado entre o controle LAN integrado e camada física (PHY) • Áudio: - Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição - Suporta: Detecção de conexão, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão Recursos de áudio: - • Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. 	20			
16	PÇ	<p>Processor 1151</p> <ul style="list-style-type: none"> • Type CPU / Microprocessor • Market segment Desktop • Family Intel Core i3 • Model number ? i3-7100 • CPU part numbers • CM8067703014612 is an OEM/tray microprocessor [1] • BX80677137100 is a boxed microprocessor • Frequency ? 3900 MHz • Clock multiplier ? 39 • Package 1151-land Flip-Chip Land Grid Array • Socket Socket 1151 / H4 / LGA1151 • Size 1.48" x 1.48" / 3.75cm x 3.75cm • Architecture / Microarchitecture • Microarchitecture Kaby Lake • Processor core ? Kaby Lake-S • Manufacturing process 0.014 micron • Data width 64 bit • The number of CPU cores 2 [1] • The number of threads 4 [1] • Floating Point Unit Integrated Level 1 cache size ? • 2 x 32 KB instruction caches 2 x 32 KB data caches Level 2 cache size ? • 2 x 256 KB caches Level 3 cache size 3 MB shared cache • Multiprocessing Uniprocessor Features • MMX instructions • SSE / Streaming SIMD Extensions • SSE2 / Streaming SIMD Extensions 2 • SSE3 / Streaming SIMD Extensions 3 • SSSE3 / Supplemental Streaming SIMD Extensions 3 • SSE4 / SSE4.1 + SSE4.2 / Streaming SIMD Extensions 4 ? • AES / Advanced Encryption Standard instructions • AVX / Advanced Vector Extensions 	20			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		<ul style="list-style-type: none"> ● AVX2 / Advanced Vector Extensions 2.0 ● BMI / BMI1 + BMI2 / Bit Manipulation instructions ● F16C / 16-bit Floating-Point conversion instructions ● FMA3 / 3-operand Fused Multiply-Add instructions ● EM64T / Extended Memory 64 technology / Intel 64 ? ● NX / XD / Execute disable bit ? ● HT / Hyper-Threading technology ? ● VT-x / Virtualization technology ? ● Low power features Enhanced SpeedStep technology ? ● Integrated peripherals / components Integrated graphics GPU Type: Intel HD 600 series ● Memory controller The number of controllers: 1 ● Memory channels: 2 ● Other peripherals PCI Express 3.0 interface 				
17	PÇ	<p>FONTE ATX 500W</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ventilador de 12 cm de altadurabilidade. ● Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Bivolt automático (115V - 230V). ● Itens Inclusos 1 fonte modelo BLU 500 ATX. 1 cabo de força (novo padrão brasileiro). ● Informações Técnicas Cor: Preta Padrão ATX: 12V ● Ventilador: 12 cm ● Potência Combinada Operacional: 500W ● Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C ● Eficiência mínima: 70% ● Conector MB ATX (24 pinos): 1 ● Conector ATX 12V (4 pinos): 1 ● Conector IDE: 2, Conector SATA: 3, Conector Floppy Driver: 1 ● Conector PCI-E (6 pinos): 1 ● Entrada AC: 115/230V, 60Hz ● Chave Seletora: Não ● PFC Ativo: Sim ● Proteção de nylon (Sleeve): Sim (cabo de Alimentação) ● Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm ● Dimensão da Embalagem (LxAxP): 224 x 90 x 155 mm 	20			
18	PÇ	<p>Roteador 300 mbps</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Padrões: IEEE 802.11b/g/n ● Modo do rádio: MiMo ● Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless ● Frequência de operação: 2,4 GHz ● Largura de banda: 20, 40 MHz ● Taxa de transmissão: até 300 Mbps ● Canais de operação: 1-13 (Brasil) ● Potência máxima (EIRP): 20 dBm ● Segurança: WEP e WPA-WPA2/PSK ● Antenas: 2 antenas de 5dBi ● Potência de consumo máxima: 6 W ● Fonte de alimentação: Entrada 100-240 V a 50/60 Hz / Saída 12 Vdc / 0,5 A 	20			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

19	PÇ	Switch 8 Portas 10/100 <ul style="list-style-type: none">Recursos de Hardware:Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, CSMA/CDInterface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps, Auto Negociação / AUTO MDI / MDIXFonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60HzFan Quantity: FanlessTaxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex, 20/200Mbps at Full DuplexIndicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8Dimensões (L X C X A): 5.5*3.4*1.1 pol. (140*87*27.5 mm)Fonte de Alimentação: External Power AdapterRecursos de Software: Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Tecnologia Verde, economia de até 70% de energia, Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure, Auto Uplink em Cada PortaCertificação: FCC, CE, RoHSRequisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente: Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?); Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação	20			
20	PÇ	Repetidor wireless ac 750mbps <ul style="list-style-type: none">RECURSOS DO HARDWARE Padrões e Protocolos: IEEE802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Interface: 1 * Porta Ethernet (RJ45) 10/100M Tipo de Conector: EU Botão: Botão RE (Extensor de Alcance), Botão Reset Dimensões (L X C X A): 4.3x 2.6 x 3.0in. (110.0 x 65.8 x 75.2mm) Antena: 3 * antenas internas Consumo de Energia: ~3.5WRECURSOS WIRELESS Frequência: 2.4GHz e 5GHz Taxa do Sinal: 5GHz: Up até 433Mbps, 2.4GHz: Up até 300Mbps Sensibilidade da Recepção 2.4G: 270M: -70dBm@10% PER, 130M: -70dBm@10% PER, 108M: -73dBm@10% PER, 54M: -75dBm@10% PER, 11M: -86dBm@8% PER, 6M: -92dBm@10% PER, 1M: -94dBm@8% PER 5G: 390M: -60dBm@10% PER, 29.3M: -83dBm@10% PER, 180M: -64dBm@10% PER, 13.5M: -87dBm@10% PER, 78M: -68dBm@10% PER, 6.5M: -90dBm@10% PER, 54M: -75dBm@10% PER, 6M: -90dBm@10% PER EIRP: < 20 dBm (EIRP) Modos Wireless: Extensor de Alcance Funções Wireless: WMM (Wi-Fi Multimídia) Filtragem de Endereço: MAC Wireless, Wireless Estático, Função de Login por Domínio Segurança Wireless: WEP de 64/128/152-bit, WPA-PSK / WPA2-PSKOUTROS Certificação: CE, RoHS Conteúdo do Pacote: Extensor de Alcance Wi-Fi AC750 RE200, Cabo Ethernet RJ-45, CD de Instalação, Guia de Instalação Rápida Requisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, 8, Mac® OS, NetWare®, UNIX® ou	10			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		Linux Ambiente: Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?), Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?), Umidade de Operação: 10% ~ 90% semcondensação, Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% semcondensação				
21	PÇ	Placa De Rede Pci Express Gigabit Ethernet <ul style="list-style-type: none">● RECURSOS DO HARDWARE Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP Interface: 32-bit PCIe, 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Rede de Mídia: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 porcabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m), 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m), 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Indicador LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex)● OUTROS Certificação: CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote: Adaptador de Rede, CD de Recursos, Guia de Instalação Rápida Requisitos do Sistema: Win 98SE/Me/NT/2000/XP/Vista/7, Linux/Novell Netware● Ambiente Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ~ 104 °F) Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ~ 158 °F) Umidade de Operação: 10% ~ 90% semcondensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% semcondensação	20			
22	PÇ	Cabo Lan Multilan U/utp 24awgx4p Cat.5e Cm Azul Cx 305m <ul style="list-style-type: none">● Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolado em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 – 001m) na embalagem FASTBOX	10			
23	PÇ	Estabilizador 500 VA 115v <ul style="list-style-type: none">● Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.● Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006.● Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~).● Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.● Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário.● 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.● Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga.● Modelo monovolt: tensão nominal de entrada e de saída 115V~.● 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136.● Gabinete em plástico antichama.● Filtro de linha interno: atenuar ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial).	20			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

24	PÇ	Pino Jack Rj-45 8x8 Cat 5 (50pc) <ul style="list-style-type: none">Tipo do Produto: PLUG RJ-45Família do Produto: MultiLanPadrão: RoHS CompliantAltura: 8,0mmLargura: 11,7mmProfundidade: 21,5mmCor: TransparenteTipo de Conector: RJ-45Tipo de cabo: U/UTPDiâmetro do Condutor: 26 a 22 AWGMaterial de contatoelétrico: 8 viasem bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquelMaterial do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0Temperatura de Instalação: 20°CTemperatura de Armazenamento: -40°C a +70°CTemperatura de Operação: -10°C a +60°C	500			
25	PÇ	Caixa De Som 4w RmsUsb <ul style="list-style-type: none">Potência 4W RMS;Conexão USB;Frequência de resposta: 150hz ~ 14khz (3db);Plugue padrão de 3.5mm;S/N Radio: > 85dbRequisitos do Sistema Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Mac OS® X 10.5 ou posterior, Chrome OS, Linux Kernel 2.6+ e Porta USB e entrada de som P2	20			
26	PÇ	Pasta Termica: <ul style="list-style-type: none">Aplicação: Montagens de SemicondutoresEliminação de CalorCor: BrancaPeso: Pote 15g	5			
27	PÇ	Bateria Recarregavel Selada 12v 18ah: <ul style="list-style-type: none">Tensão Nominal: 12VCapacidade Nominal: 18,0AComprimento = 181 mmLargura = 77 mmAltura com Terminal = 167 mmPeso: 5,60kgTerminal: Tipo M5Posição dos terminais: A	2			
28	PÇ	Bateria Recarregavel Selada 12v 7ah: <ul style="list-style-type: none">TENSÃO NOMINAL: 12VCAPACIDADE NOMINAL: 7,0AHCOMPRIMENTO = 151 MMLARGURA = 65 MMALTURA COM TERMINAL = 100 MMPESO: 2,00KGTERMINAL: TIPO FASTON F187POSIÇÃO DOS TERMINAIS: D	20			
29	PÇ	Cabo VGA 1,5mt: <ul style="list-style-type: none">Tipo: Cabo De SinalComprimento: 1,5mHd15 Macho X Hd15 MachoPossui FerriteCor: Preto	20			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

30	PÇ	Cabo hdmi 30mt: <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Cabo De Sinal• Comprimento: 30m• Macho X Macho• Possui Ferrite	20			
31	MT	Cabo Coaxial 4mm 80% Flexível + Bip 2x26 <ul style="list-style-type: none">• Utilização: CFTV, ligações de câmera em tubulações finas e equipamentos de vídeo.- Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm- Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade- Isolação Externa: PVC 70C anti-chama preto ou branco- Blindagem: Trança de fios de cobre nú- Malha: 80%	5000			
32	PÇ	Conector Bnc Macho C/mola: <ul style="list-style-type: none">• Conector para cabos coaxiais com conexão a parafusar com mola de proteção para transmissão de vídeo para câmeras de CFTV.	5000			
33	PÇ	Dvr Multi Hd 16 Ch c/ HD de 4TB: <ul style="list-style-type: none">• O equipamento de gravação de imagens com resolução HD (720p @ 15 FPS) ou em 1080N @ 12 FPS garante a melhor definição e riqueza de detalhes. Função BNC + IP• Operando com duas tecnologias, teremos mais 2 canais IP com resolução de 5 MP @ 7 FPS e 16 canais com tecnologia HDCVI, AHD ou HDTVI com resolução 1080N @ 12 FPS.* Modo NVR - Nesse modo é possível reduzir gradativamente as quantidades de canais analógicos até chegar a 18 canais IP na resolução 5 MP @ 7 FPS.* Tipos de resolução• Acompanha HD de 4 TB.	10			
34	PÇ	Dvr Multi Hd 8 Ch c/ HD de 2TB: <ul style="list-style-type: none">• O equipamento de gravação de imagens com resolução HD (720p @ 15 FPS) ou em 1080N @ 12 FPS garante a melhor definição e riqueza de detalhes. Função BNC + IP• Operando com duas tecnologias, teremos mais 2 canais IP com resolução de 5 MP @ 7 FPS e 16 canais com tecnologia HDCVI, AHD ou HDTVI com resolução 1080N @ 12 FPS.* Modo NVR - Nesse modo é possível reduzir gradativamente as quantidades de canais analógicos até chegar a 10 canais IP na resolução 5 MP @ 7 FPS.* Tipos de resolução• Acompanha HD de 2 TB.	10			
35	PÇ	Dvr Multi Hd 4 Ch c/ HD de 1TB: <ul style="list-style-type: none">• O equipamento de gravação de imagens com resolução HD (720p @ 15 FPS) ou em 1080N @ 12 FPS garante a melhor definição e riqueza de detalhes. Função BNC + IP• Operando com duas tecnologias, teremos mais 2 canais IP com resolução de 5 MP @ 7 FPS e 16 canais com tecnologia HDCVI, AHD ou HDTVI com resolução 1080N @ 12 FPS.* Modo NVR - Nesse modo é possível reduzir gradativamente as quantidades de canais analógicos até chegar a 18 canais IP na resolução 5 MP @ 7 FPS.* Tipos de resolução• Acompanha HD de 4 TB.	10			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

36	PÇ	Filtro De Linha 5 Tomadas Preto - Novo Padrao: <ul style="list-style-type: none">• Potência: 1500VA;• Voltagem: Bivolt;• Tomadas: 5 tomadas (novo padrão);• Fusível: 10 A /115V e 5 A /220V;• Comprimento do cabo: 1.300 mm;• Gabinete: plástico ABS antichama;• Garantia: 3 anos;• Capacidade: emredes 127/220V = 1500VA.	30			
37	PÇ	Kit De Ferramentas Para Informática Com 13 Peças Com Estojo: <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 13 PEÇAS, SENDO: 01 CHAVE DE FENDA 3/16" X 3" COM CABO PLÁSTICO 01 CHAVE DE FENDA 1/8" X 3" COM CABO PLÁSTICO 01 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" (N° 1) COM CABO PLÁSTICO 01 CHAVE PHILLIPS 1/8" X 3" (N° 0) COM CABO PLÁSTICO 01 TUBO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ACESSÓRIOS 01 ALICATE DE BICO LONGO COM CORTE DE 5" E CABO EMBORRACHADO 01 CHAVE TIPO TORX T15 COM CABO PLÁSTICO 01 PINÇA METÁLICA COM CABO PLÁSTICO 01 CHAVE DE TESTE COM CLIP 01 EXTRATOR COM 3 GARRAS METÁLICAS E CABO PLÁSTICO 01 CHAVE TIPO CANHÃO (SOQUETE)3/16" COM CABO PLÁSTICO 01 CHAVE TIPO CANHÃO (SOQUETE) 1/4" COM CABO PLÁSTICO 01 ESTOJO DE COURO COM ZÍPER MEDINDO 21CM X 15CM X 3CM	5			
38	PÇ	Camera MultiHd 2.8 Mm 20 Mt <ul style="list-style-type: none">• Características• Compatível com 4* tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + Analógico• Resolução HD (720p)• Sensor Megapixel 1/3"• Lente de 2,8 mm• Alcance IR de 20 m• Case Metálico• Suporte de fácil ajuste• IR Inteligente• IP66• Proteção contra surtos de tensão• 1 ano de garantia	50			
39	PÇ	Camera Multi Hd 2.8 Mm 40 Mt <ul style="list-style-type: none">• Características• Compatível com 4* tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + Analógico• Resolução HD (720p)• Sensor Megapixel 1/3"• Lente de 2,8 mm• Alcance IR de 40 m• Case Metálico• Suporte de fácil ajuste• IR Inteligente• IP66• Proteção contra surtos de tensão• 1 ano de garantia	50			
40	PÇ	Camera Multi Hd 2.8 Mm 10 Mt <ul style="list-style-type: none">• Características• Compatível com 4* tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + Analógico• Resolução HD (720p)	50			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		<ul style="list-style-type: none">• Sensor Megapixel 1/3"• Lente de 2,8 mm• Alcance IR de 10 m• Case Metálico• Suporte de fácil ajuste• IR Inteligente• IP66• Proteção contra surtos de tensão• 1 ano de garantia				
41	PÇ	Camera IP 20mt IR <ul style="list-style-type: none">• 1 Megapixels• lente de 2.8 mm• Suporte de fácil ajuste• dual stream• IP66• Onvif perfil S• 20 metro IR	50			
42	PÇ	Camera IP 30mt IR <ul style="list-style-type: none">• 2 Megapixels• lente de 2.8 mm• Suporte de fácil ajuste• dual stream• IP66• Onvif perfil S• 30 metro IR	50			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 0,000 (.....)

Proponente:
Carimbo da empresa

***Observação:** - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

A proposta eletrônica PE 000839007 MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO renomear o arquivo.

ANEXO II

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito **Afonso Nascimento Neto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o que



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decreto nº 3.555/2000 e o Processo de Licitação, modalidade **Pregão SRP n.º 19/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias da Pref Municipal de Esp santo do turvo conforme descrição no Anexo I do Edital.

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos que deverão ser de primeira qualidade e entregues nos locais a serem informados em momento oportuno no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido do Departamento de Compras na sede da CONTRATADA.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato terá validade pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura improrrogável.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de R\$
(.....) Pelo objeto ora ajustado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução total do contrato;

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos. A Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da **cláusula 3.1** do presente Contrato, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2. A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei n.º 8.666/93.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 7892/13 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

015 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

018 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

023 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

026 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

038 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

039 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

040 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

041 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$

042 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$

043 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$

051 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

052 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

053 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

02.02.02 – Vigilância Sanitária

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

063 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

066 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

067 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

02.02.03 – Programa Saúde da Família/Agente Comunitário

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

077 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

078 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

079 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$

085 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

086 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social

088 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

089 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

090 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$

098 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

099 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$

02.03.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0004.2.015 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

100 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
104 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.		
107 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
110 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
08.243.0004.2.017 – Medidas Socio-Educativas		
111 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
112 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$
02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
116 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
117 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
123 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01 – Ensino Fundamental		
12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental		
128 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
129 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
130 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
141 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
142 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.04.02 – Educação Infantil		
12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola		
147 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
148 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
149 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
150 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
157 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche		
162 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
163 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
164 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
165 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
170 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
171 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.04.09 – Merenda Escolar		
12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar		
212 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
218 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento		
227 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
228 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
234 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	
02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0008.2.037 – Manutenção Desenvolvimento Econômico		
237 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
240 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

243 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
250 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania		
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer		
27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes		
253 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
258 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania		
14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania		
261 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
265 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente		
268 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
272 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração		
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração		
293 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
304 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos		
04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos		
309 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
312 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural		
02.15.01 – Cultura e Turismo		
13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo		
315 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	
319 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de _____ de 2018.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP

CONTRATADA:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente o Edital e seus documentos, e, anuindo, julgou-o suficiente para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME,

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e Nº 147/2014**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão SRP Tipo Menor Preço nº 19/2018 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, que **não fomos declarada inidônea** e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensão de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de

....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO nº 19/2018, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018

.....

Outorgante



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, que concorda com o prazo de entrega estipulado no Contrato item:

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos nos locais oportunamente informados e que deverão ser de primeira qualidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido do Departamento de Compras na sede da CONTRATADA.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa